

PROCESSO N° SEI-260006/060469/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por ROSILENE VIRGINIA GALDINO, matr. nº 42.240-2, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Rio de Janeiro, no período de 02/07/2012 a 01/07/2017, totalizando 1.825 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO N° SEI-260006/061898/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por CARLOS EDUARDO FREIRE KLOJDA, matr. nº 42.094-3, ao Comando da Aeronáutica, no período de 01/02/2015 a 31/01/2018, totalizando 1.096 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO N° SEI-260007/049470/2023 - DESAVERBE-SE, o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº SEI-260007/049470/2023, de VÍTOR MENDONÇA CELANE PINHEIRO, matr. nº 40.727-0, tornando sem efeito o despacho de 21/11/2023, publicado no DOERJ de 23/11/2023.

PROCESSO N° SEI-260006/060306/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por CLAYTON TRINDADE DA SILVEIRA, matr. nº 42.299-8, ao Ministério da Defesa, no período de 12/02/2008 a 28/06/2016, totalizando 3.060 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO N° SEI-260006/058977/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por ANDRE LUIS FERNANDES BRANDÃO, matr. nº 41.689-1, à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no período de 09/12/2009 a 15/07/2023, totalizando 4.237 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO N° SEI-260006/058986/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por RAFAEL DOS SANTOS, matr. nº 42.206-3, à Universidade Federal Fluminense, no período de 29/03/2006 a 30/06/2023, totalizando 6.210 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO N° SEI-260006/056539/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MARCO ANTONIO CORRÉA GUILMARÃES FILHO, matr. nº 43.443-1, à UERJ, na matrícula anterior 34.587-6, no período de 01/06/2005 a 17/09/2025, totalizando 7.414 dias de exercício, para fins de aposentadoria, licença-prêmio e triênios não progressivos, conforme a Lei Complementar nº 194/2021.

PROCESSO N° SEI-260006/059187/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por RAPHAEL VALENTIM GUARNIER, matr. nº 41.283-3, à Secretaria de Estado da Educação do Rio de Janeiro, no período de 03/08/2009 a 28/11/2022, totalizando 4.866 dias de exercício, para fins de aposentadoria, e triênio.

PROCESSO N° SEI-260006/061214/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por STEPHANIE MICHELLE SILVA MAIA, matr. nº 37.181-5, à Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no período de 01/12/2012 a 30/09/2013, totalizando 304 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO N° SEI-260006/062285/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por BERNARDO COUTO NETO, matr. nº 38.881-9, à Universidade Federal Fluminense, no período de 03/08/2010 a 08/06/2015, totalizando 1.771 dias de exercício, para fins de aposentadoria, e triênio.

PROCESSO N° SEI-260006/060727/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por ELISA DE BRITO QUINTANILH, matr. nº 42.134-7, à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no período de 27/04/2022 a 16/10/2023, totalizando 538 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO N° SEI-260007/023788/2023 - DESAVERBE-SE, o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº SEI-260007/023788/2023, de AGDA PEIXOTO ALVES RIBEIRO, matr. nº 41.295-7, tornando sem efeito o despacho de 17/05/2023, publicado no DOERJ de 19/05/2023.

PROCESSO N° SEI-260006/050871/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por FLÁVIA SILVA DOS SANTOS, matr. nº 43.364-9, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 01/02/2005 a 24/04/2013, totalizando 3.004 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênios não progressivos, conforme a Lei Complementar nº 194/2021 e a Fundação de Apoio à Escola Técnica, no período de 24/09/2021 a 18/08/2025, totalizando 1.425 dias de exercício, para fins de aposentadoria, licença-prêmio e triênios não progressivos, conforme a Lei Complementar nº 194/2021.

PROCESSO N° SEI- UERJ 6510/2010 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LUIZ OTÁVIO SAMPAIO PENTEADO, matr. nº 33.175-1, à Prefeitura Municipal de São Paulo, no período de 30/06/1991 a 07/04/1998, totalizando 1.851 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio, fica sem efeito o despacho de 15/07/2010, publicado no DOERJ em 19/07/2010.

PROCESSO N° SEI- E-26/007/7066/2015 - DESAVERBE-SE, o tempo de serviço e contribuição constante no Processo E-26/007/7066/2015, de PATRICIA DO AMARAL BORDE FARIA, matr. nº 38.138-4, tornando sem efeito o despacho de 25/08/2015, publicado no DOERJ de 28/08/2015.

PROCESSO N° SEI-260006/050871/2025 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por VANDERLEIA SANTOS DE VASCONCELOS, matr. nº 41.291-6, no período de 13/05/2009 a 25/10/2022, totalizando 4.914 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO N° SEI-260006/061683/2025 - MARCOS ANDRE GLEZER, matr. nº 30.884-1, nos períodos de 01/07/1982 a 31/12/1988, 01/01/1989 a 31/12/1990, totalizando 3.106 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO N° SEI-260006/059153/2025 - ALINY PATRICIA FLAUZINO PIRES, matr. nº 39.890-9, nos períodos de 01/04/2011 a 30/04/2011, 06/03/2014 a 13/07/2018, totalizando 1.618 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado pelos servidores relacionados acima em atividades vinculadas ao INSS.

Id: 2699713

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

ATO DO VICE-DIRETOR
DE 05.12.2025

PORTARIA FEBF N° 011/2025 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Docente AMÁLIA CRISTINA DIAS DA ROCHA BIZERRA, matr. nº 36.563-5, os Docentes LUIZ ANTÔNIO SALÉH AMADO - DCFE/FEBF/UERJ; ALEXANDRA LIMA DA SILVA - FACULDADE DE EDUCAÇÃO - UERJ; JANAÍNA DA SILVA CARDOSO - INSTITUTO DE LETRAS/UERJ, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica. Processo nº SEI-260006/059265/2025.

Id: 2699714

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PGUERJ N° 032 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA AOS PROCURADORES LOTADOS NA PGUERJ-01 E PGUERJ-07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I, III e IV, da Resolução CONSUN nº 009/2020 e pelo art. 6º, inciso X, do AEDA nº 011/REITORIA/2021, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimorar a eficiência e a celeridade na prestação dos serviços jurídicos no âmbito da Procuradoria-Geral da UERJ - PGUERJ, mediante desconcentração administrativa e valorização técnico-funcional das Procuradorias Especializadas;

- a natureza das atribuições da PGUERJ-01 (Contratos, Licitações e Convênios) e da PGUERJ-07 (Execução Administrativa, Contratos e Temas Correlatos), ambas diretamente responsáveis por matérias de licitações e contratos administrativos;

- o disposto na Portaria PGUERJ nº 025, de 14/04/2025;

- o Processo nº SEI-260006/062813/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a todos os Procuradores e Procuradoras lotados na PGUERJ-01 e na PGUERJ-07 para liberação direta de pareceres, sem necessidade de visto prévio dos respectivos Procuradores-Chefes, no limite de até R\$ 5.000.000,00, relativos a órgãos internos da UERJ, versando sobre:

I - termos aditivos de contratos ou instrumentos congêneres;

II - adesões a Atas de Registro de Preços;

III - procedimentos de importação;

IV - convênios e ajustes congêneres que não envolvam transferência de recursos financeiros;

V - processos sem valor econômico ou de natureza meramente procedimental;

VI - processos cujo tema já esteja integralmente disciplinado em parecer normativo vigente, hipótese em que o procurador poderá liberar o parecer fazendo referência expressa ao parecer normativo aplicável.

Art. 2º - Permanecerá exigido o visto do Procurador-Chefe da unidade especializada e do Procurador-Geral nos pareceres conclusivos relativos a:

I - consultas formuladas diretamente pelo Gabinete da Reitoria ou pela Subprocuradoria-Geral;

II - hipóteses em que houver alteração substancial dos termos constantes de modelos, minutas-padrão ou entendimentos previamente aprovados, caso em que a necessidade de adequação deverá ser justificada em despacho fundamentado;

III - matérias que ultrapassem o limite econômico estabelecido no art. 1º ou que extrapolem as atribuições regimentais das Procuradorias Especializadas.

Art. 3º - A delegação prevista nesta Portaria deverá ser exercida com observância:

I - dos limites regimentais e temáticos da PGUERJ-01 e da PGUERJ-07;

II - das normas internas que disciplinam a tramitação processual e a expedição de pareceres no âmbito da Procuradoria-Geral;

III - dos pareceres normativos vigentes, cuja aplicação deverá ser mencionada expressamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA
Procurador-Geral

PORTARIA PGUERJ N° 033 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA AOS PROCURADORES-CHEFES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I, III e IV, da Resolução CONSUN nº 009/2020 e pelo art. 6º, inciso X, do AEDA nº 011/REITORIA/2021, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de delegar, temporariamente, competência às Procuradorias Especializadas para melhorar a eficiência dos serviços prestados pela PGUERJ;

- o Processo nº SEI-260006/063036/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Delega competência aos Procuradores-Chefes das áreas PGUERJ-01 (Procuradoria de Contratos, Licitações e Convênios) e PGUERJ-07 (Procuradoria de Saúde do HUPE), para liberação direta, sem necessidade de visto do Procurador-Geral e sem limitação de valores, para os respectivos órgãos internos, dos pareceres sobre convênios, editais de licitação, contratos, aditivos, importações e dispensas ou inexigibilidade de licitação e todas as modalidades de acordo, durante o período de 05/12/2025 até 14/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência da presente Portaria a todos os Procuradores da UERJ e servidores lotados na Procuradoria-Geral da UERJ.

Art. 4º - Publique-se no Diário Oficial.

Art. 5º - Dê-se ampla divulgação aos servidores, por meio do e-mail funcional.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA
Procurador-Geral

PORTARIA PGUERJ N° 034 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI A MEDALHA REITOR CAIO TÁCITO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DA UERJ.

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII do art. 4º da Lei Estadual 9.080/2020, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso XII do Artigo 1º da Resolução 09/2020, do E.Conselho Universitário;

- o disposto no Ato Executivo de Decisão Administrativa 11/2021(Regramento Interno da PGUERJ);

- o constante dos autos do processo nº SEI-260006/058688/2024;

- o Processo nº SEI-260006/063040/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui no âmbito da Procuradoria-Geral da UERJ a Medalha Reitor Caio Táctito, destinada a laurear pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à autonomia universitária e ao aperfeiçoamento da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e de sua Procuradoria.

Art. 2º - A concessão da Medalha será deliberada pelo Conselho da Medalha Reitor Caio Táctito, a quem compete analisar e aprovar os requer